|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | - |
| **INTERESSADO** | COAF-CAU/SC |
| **ASSUNTO** | Pleito dos Empregados do CAU/SC - 2023 |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 014/2023 – COAF-CAU/SC** | |

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – COAF – CAU/SC, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária nº 589, de 12 de março de 2021, e presencial, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 642/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 96 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete à COAF-CAU/SC propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia organizacional, referente a atendimento, funcionamento, patrimônio e administração do CAU/SC, conforme inciso I do Art. 96 de seu Regimento Interno;

Considerando o ofício subscrito pelo Comitê de Empregados do CAU/SC datado de 18 de abril de 2023, no qual apresenta um rol de reivindicações para 2023, relacionados a direitos trabalhistas e melhorias das condições de trabalho;

Considerando que os Empregados do CAU/SC, desde 2015 elegem entre si, representantes para compor o Comitê de Empregados, o qual detém representatividade para defender e negociar a possível concessão, pelo Conselho, de pleitos definidos pelo próprio conjunto de empregados,

Considerando as análises jurídica, administrativa e financeira, realizadas pelas assessorias técnicas, bem como, considerando o mérito dos pedidos, a viabilidade legal e a sustentabilidade econômica do CAU/SC;

Considerando os argumentos apresentados pelo Comitê de Empregados na reunião com o Conselho Diretor e as rodadas de negociações entre a Gestão o Comitê de Empregados;

Considerando a Portaria Normativa CAU/SC nº 007/2019, que regulamenta a concessão de benefícios aos empregados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina; e  
  
Considerando, por fim, a Deliberação nº 015/2023 do Conselho Diretor que trata do Pleito dos Empregados do CAU/SC – 2023.

**DELIBERA:**

1 - Aprovar que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina concederá aumento para o benefício do Vale-Alimentação (Art. 10 a 14 da Portaria Normativa CAU/SC nº 007/2019) vigente, no valor total bruto de R$ 200,00 (duzentos reais), cujo valor inclui o reajuste pela inflação (INPC acumulado 12 meses) previsto pelo Art. 10 da Portaria Normativa nº 007/2019 somado a um aumento real e tem prazo de concessão a contar a partir de 1º de julho de 2023.

2 - Aprovar que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina concederá redução do percentual de desconto em folha de pagamento para o benefício Vale-Alimentação (Art. 10 a 14 da Portaria Normativa nº 007/2019), alterando o desconto previsto pelo Art. 14 da Portaria Normativa nº 007/2019 para 1% (um por cento) com prazo de concessão partir da sua aprovação definitiva e levando em conta o fechamento de folha do mês.

3 - Aprovar que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina concederá ao empregado público o benefício “Vale Combustível” mensal, nos mesmos moldes do “Vale-Transporte” (art. 16 a 21 da Portaria Normativa nº 007/2019), limitado ao valor equivalente ao estritamente necessário para o custeio do deslocamento residência-trabalho-residência em transporte coletivo, por dia útil de trabalho, mediante solicitação escrita específica e com desconto de seu salário de 1% (um por cento) conforme prevê o art.1º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985. O CAU/SC custeará, se necessário, o valor excedente, decidirá a melhor forma de operacionalizar e gerir a concessão do benefício e tem prazo de concessão a contar a partir da contratação de fornecedor específico para atender essa finalidade.

4 – Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/SC para ser submetida ao Plenário CAU/SC, além das demais providências cabíveis.

Florianópolis, 1º de agosto de 2023.

**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO**

**E FINANÇAS DO CAU/SC**

Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária CAU/SC nº 589, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

**Jaime Teixeira Chaves**

Secretário dos Órgãos Colegiados

do CAU/SC

**2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COAF - CAU/SC**

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro (a)** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| Coordenador | Maurício André Giusti | X |  |  |  |
| Membro | Suzana de Souza | X |  |  |  |
| Membro Suplente | Daniel Otávio Maffezzolli | X |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Histórico da votação:** | |
| **Reunião COAF-CAU/SC:** 2ª Reunião Extraordinária de 2023. | |
| **Data:** 01/08/2023.  **Matéria em votação:** Pleito dos Empregados do CAU/SC – 2023. | |
| **Resultado da votação: Sim** (03) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00) **Total** (03) | |
| **Ocorrências:** - | |
| **Secretário da Reunião:** Assistente Administrativo Eduardo Paulon Fontes | **Condutor da Reunião:** Coordenador Maurício André Giusti |